

CONSTITUCIONALIDADE DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

Fabício Wantoil Lima¹
João Garcia de Almeida Neto²
Nathália Lima Bragança³

Acredita-se que um dos maiores problemas ambientais, no Brasil, é a falta de aplicação dos Instrumentos de Proteção Ambiental. Consequentemente, tentou-se realizar análise crítica do Novo Código Florestal brasileiro, apontando seus aspectos positivos e negativos (as inconstitucionalidades materiais contidas na Lei), em especial, sobre a área de preservação permanente, reserva legal, cadastro ambiental rural e pagamento por serviços ambientais.

A partir dessa posição, é relevante observar que o Código adotou princípios de proteção ambiental de forma implícita e ressaltou outros de forma expressa, no entanto, deixou de lado, em vários momentos, a preocupação com a conservação da natureza, conectividade ecológica e com o nível elevado de proteção ecológica.

A conectividade ecológica no Brasil é viável. Existe uma grande quantidade de florestas naturais e plantadas. Ora, a viabilidade de conexão das florestas brasileiras é visível, conectar Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação e Campos Gerais, ou seja, conectar a Flora e a Fauna, facilitar e proporcionar o fluxo gênico deste imenso País é primordial para conservação da natureza. Neste sentido, o Poder Público deveria adotar medidas e Políticas Públicas buscando a conectividade ecológica. Basta utilizar o exemplo de outros países, em especial, das Redes existentes na União Europeia.

O referido tema, é amplamente debatido por todos os meios de comunicação, fala-se muito sobre meio ambiente, sendo certo que essa questão, cada vez mais aventada, requer abordagens diferentes, é dizer, imprescindível se mostra, lançar um olhar sobre o arcabouço jurídico-ambiental, analisando-o do ponto de vista da legislação nacional e internacional, bem como acerca de suas influências na proteção dos recursos naturais.

¹ Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos (FDUC) (Coimbra-Portugal). Doutor em Ciências da Religião (PUC/GO). Mestre em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente - Ciências Ambientais (UniEVANGÉLICA/GO). Membro do NPDU (Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA) e Coordenador PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIEVANGÉLICA - 2017/2018 – Título do Projeto: A CONECTIVIDADE ECOLÓGICA E O NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO: SUAS INFLUÊNCIAS E RECEPÇÕES NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL. Sob responsabilidade do NPDU (Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA). E-mail: professorfwl@hotmail.com.

² Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário UniEvangélica; integrante grupo de pesquisa - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIEVANGÉLICA - 2017/2018 – Título do Projeto: A CONECTIVIDADE ECOLÓGICA E O NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO: SUAS INFLUÊNCIAS E RECEPÇÕES NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL. Sob responsabilidade do NPDU (Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA).

³ Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário UniEvangélica; integrante grupo de pesquisa - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIEVANGÉLICA - 2017/2018 – Título do Projeto: A CONECTIVIDADE ECOLÓGICA E O NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO: SUAS INFLUÊNCIAS E RECEPÇÕES NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL. Sob responsabilidade do NPDU (Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA).

A proteção ambiental é importante, não há dúvida. O alcance dos problemas ambientais pode ser global, literalmente, ultrapassam os limites territoriais de todos os países. Neste sentido, o que fazer para obter um meio ambiente ecologicamente equilibrado? A conectividade ecológica, por meio de corredores ecológicos, pode ser um caminho favorável? O Novo Código Florestal brasileiro apresenta dispositivos voltados para conectividade ecológica?

É o que se propõe nesta pesquisa, cujo título do plano de trabalho é o seguinte: *A Constitucionalidade do Novo Código Florestal brasileiro.*

Dar-se-á atenção, para o estudo acerca do Novo Código Florestal brasileiro, levando-se em consideração, suas influências e recepções na legislação nacional e internacional, com foco nas alusões voltadas para as questões ambientais, a fim de tentar evidenciar seus alcances no ordenamento jurídico-ambiental da atualidade, especialmente, na proteção do meio ambiente.

Portanto, o objetivo geral é evidenciar a relevância do estudo acerca da constitucionalidade do Novo Código Florestal brasileiro.

Acerca dos objetivos específicos, pode-se destacar os seguintes: pesquisar a Constitucionalidade do Novo Código Florestal brasileiro (Lei n. 12.651 de 2012); analisar a legislação ambiental brasileira; estudar as doutrinas nacionais do direito ambiental; observar os princípios fundamentais do Direito Ambiental nacional e internacional, em especial, dos princípios aplicados na Europa.

Quanto ao problema de pesquisa, definiu-se pela seguinte formulação: comparar o Novo Código Florestal brasileiro com a Legislação internacional pode contribuir para a proteção do meio ambiente?

O problema conduz a questionamentos, vez que serão considerados como que orientadores da pesquisa, quais sejam: A integração do conhecimento pode apresentar soluções para os problemas ambientais? A conectividade ecológica pode ser uma das soluções para fomentar o equilíbrio ecológico? A Legislação Ambiental brasileira atual é suficiente para evitar os danos contra o meio ambiente? A análise da legislação internacional pode fomentar o surgimento de instrumentos de proteção ambiental no Brasil? O Novo Código Florestal brasileiro acolheu os princípios e preceitos constitucionais necessários para proteção do meio ambiente?

Para a consolidação do subprojeto, os discentes realizarão uma vasta pesquisa *bibliográfica*, a fim de dar o aporte teórico necessário para a sustentação desse trabalho e para que seja possível o confronto entre leis, doutrinas, que se propõe estudar, em especial, acerca dos princípios

fundamentais de proteção ambiental para realizar uma análise crítica do Novo Código Florestal e apontar as suas inconstitucionalidades.

Quanto ao método científico que sustentará esta pesquisa, a opção recaiu no método dialético. A dialética, ao buscar compreender o movimento das contradições que se opõem, capta também o movimento que as superam. A reflexão atenta e crítica acerca das articulações dos elementos da estrutura global da sociedade permite que se ultrapasse as aparências dos fatos sociais e seja apreendida sua essência.

A par da decisão do método, julga-se mais conveniente a adoção da pesquisa qualitativa e bibliográfica, com análise histórica da relação do ser humano com a natureza, a partir da experiência internacional e dos documentos legais relativos ao Direito do Ambiente e demais documentos que conduziram à sua atual conformação.

Essa pesquisa será, também, do *tipo documental*, pois irá analisar documentos oficiais compostos por Leis, Tratados, Convenções e regulamentos que regem o ordenamento jurídico-ambiental. Para esse tipo de pesquisa, “utiliza-se de dados ou categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados” (SEVERINO, 2007).

Analisar a constitucionalidade do Código Florestal é primordial para assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois todas as questões relacionadas ao Meio Ambiente são de fundamental importância para a humanidade. Ao tratar desse assunto, mostra-se necessário considerar o planeta e tudo que está inserido nele, pois o homem é natureza, parte do sistema ecológico. Considerando que toda ação comporta uma reação, é possível imaginar que a humanidade poderá encontrar respostas para os problemas atuais se lançar um olhar para o passado, pensar no presente e agir preventivamente para não sofrer no futuro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. *Direito Ambiental Esquematizado*. 2. ed. São Paulo: Método, 2011.

ARAGÃO, Maria Alexandra de Sousa Aragão. *O princípio do nível elevado de proteção e a renovação ecológica do direito do ambiente e dos resíduos*. Coimbra: Almedina, 2006.

ARAGÃO, Alexandra. *Direito Constitucional do Ambiente da União Europeia*. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (orgs). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 6. ed. rev. São Paulo : Saraiva, 2015.

BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil*: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1998. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretarias de Edições Técnicas, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 05 set. 2018.

LIMA, Fabrício Wantoil. *Manual de Direito Ambiental*. Leme/SP: CLEDIJUR, 2014.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. 8. ed., rev., atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SEVERINO. A. J. *Metodologia do Trabalho Científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.